

Publicado no D.O.E. nº 9832
Dia 30 / 11 / 2016



2º Termo Aditivo Convênio nº 092/2014
SEDS/Coronel Vivida

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 092/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – **FIA/PR** E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE **CORONEL VIVIDA** OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – MODALIDADE “ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL” APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 022/2013 – CEDCA/PR.

PROCESSO nº 12.047.236-4

O Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS** inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE** o Município de **Coronel Vivida**, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida/PR, CEP 85.550-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.455/0001-56, doravante denominada **CONVENENTE**, sendo representada neste ato pelo seu Prefeito Senhor **Frank Ariel Schiavini**, portador da CI nº 5.767.644-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 938.311.109-72, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **092/2014**, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O Conveniente acrescenta R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) à sua contrapartida, inicialmente avançada de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando o valor de R\$ 5.035,00 (cinco mil e trinta e cinco reais), perfazendo o valor total do Convênio em R\$ 55.035,00 (cinquenta e cinco mil e trinta e cinco reais), conforme alteração do Plano de Aplicação indicado na Cláusula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo, contempla a alteração do Plano de Aplicação que foi aprovado na data de 24/10/2016 – que aumenta o valor do convênio - que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Termo Aditivo não alteradas por este termo aditivo.

Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 11 de Novembro de 2016.

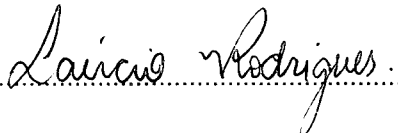


Fernanda Berrardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social



Frank Ariel Schiavini
Prefeito do Município de
Coronel Vivida

TESTEMUNHAS:

1: 

2:


Laércio Rodrigues
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG: 10.201.036-1 / PR

RG: